

EDITAL N° 003/2023 - Programa de Monitoria 2023.

A Direção Geral da Unetri Faculdades torna públicos os procedimentos necessários à submissão de projetos que visem ao desenvolvimento de **atividades de monitoria**, no âmbito dos cursos de graduação, para o semestre 2023.2, e institui procedimentos para a seleção de monitores, mediante as normas dispostas nos itens a seguir.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA

1.1. O Programa de Monitoria da Unetri Faculdades é coordenado pelo NAP e vinculado à Direção Acadêmica e é um programa pedagógico, remunerado ou voluntário, com a finalidade de assegurar e intensificar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas de ensino.

1.2. O Programa de Monitoria tem como objetivos:

I. contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino - aprendizagem - avaliação, através de projetos vinculados a componentes curriculares;

II. intensificar e apoiar o estudante no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades didático- pedagógicas;

III. estimular o estudante de graduação a aperfeiçoar seus estudos, por meio do desenvolvimento de atividades supervisionadas de ensino;

IV. despertar o interesse do estudante pela docência mediante o desempenho de atividades ligadas ao ensino.

1.3. As atividades desenvolvidas pelo monitor serão orientadas pelo/s professor/es do componente curricular, doravante designado/s como **professor/es orientador/es**.

1.4. Para fins deste Edital, serão consideradas duas naturezas para a caracterização do monitor:

I. Monitoria **remunerada**, exercida por um monitor que realizará as atividades com o recebimento de bolsa (desconto de mensalidade), cujo valor será fixado por edital da Direção Administrativa.

II. Monitoria **não remunerada**, exercida sem o recebimento de bolsa.

2. DA ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DE PROJETOS

2.1. O Projeto de Monitoria será elaborado pelo **professor ministrante de um componente curricular específico**, devendo obter a **anuência do colegiado de curso e respectivo coordenador** no qual o componente está alocado.

- 2.2. Será admitido **um único Projeto de Monitoria para cada componente curricular**, o qual deverá contemplar o professor ministrante daquele componente, o qual tenha interesse em conduzir a atividade de monitoria no semestre 2023.2.
- 2.3. **Devem ser apresentados novos Projetos de Monitoria a cada semestre.**
- 2.4. Os projetos deverão ser apresentados exclusivamente no formulário disposto no **Anexo I**.
- 2.5. Os projetos deverão ser propostos de maneira **Individual** – quando houver apenas um professor ministrante interessado em conduzir atividades de monitoria para um determinado componente curricular.
- 2.6. O Projeto de Monitoria deverá conter uma justificativa de sua necessidade e apresentar os procedimentos didático-pedagógicos a serem desenvolvidos pelo monitor.
- 2.7. **Não serão permitidos** Projetos de Monitoria vinculados a componentes curriculares de **estágio supervisionado** ou **Trabalho de Conclusão de Curso**.
- 2.8. As Coordenações de Curso deverão encaminhar **os projetos aprovados** à Direção Acadêmica.
- 2.9. A Direção Acadêmica deverá emitir documento – **Ata de Reunião** - , no qual estejam listados todos os projetos aprovados pelos Colegiado de Curso, com a indicação dos seus respectivos professores proponentes.
- 2.10. Para efetivar a submissão dos projetos, as **Coordenações de Curso** deverão enviar **e-mail único** para coordenacoes@unetri.edu.br , do dia **24/07/2023** até o dia **01/08/2023**, com o assunto **“Projetos de Monitoria – Nome do Curso”**, acompanhado dos seguintes documentos em anexo:
- I. Formulários para Submissão de Projeto de Monitoria (**Anexo I**), devidamente preenchidos e assinados – Formato **PDF**;
 - II. Ata de Reunião de Colegiado e ofício do Coordenador do Curso constando a relação dos projetos aprovados e os seus respectivos professores proponentes – Formato **PDF**.
- 2.11. Os projetos cuja submissão for realizada fora do prazo **não serão apreciados** e, conseqüentemente, serão considerados **indeferidos**.

3. DA OFERTA E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- 3.1. Caberá à Direção Acadêmica receber os Projetos de Monitoria de cada componente curricular, encaminhados pelas Coordenações de Curso, nos termos e prazos previstos em edital específico, para proceder à distribuição de bolsas entre os Cursos, à sua execução administrativa e financeira e aos demais procedimentos administrativos necessários.
- 3.2. Serão contemplados **até 03 (três) bolsas** para o semestre 2023.2, nos Cursos de Graduação da Unetri Faculdades, sendo **01 (uma)** será paga em **5 cinco parcelas**

(desconto de 50% nas mensalidades de Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2023) e outras 02 (Duas) como monitor voluntário (receberá certificação de horas).

3.3. **Havendo qualquer tipo de bloqueio ou contingenciamento da verba reservada à monitoria, a Direção Geral determinará a redução equivalente ou até mesmo a suspensão da oferta de bolsas, fato que será amplamente comunicado e tornado público no site institucional.**

4. DA SELEÇÃO E CADASTRO DE NOVOS MONITORES

4.1. **O processo de seleção dos monitores somente poderá ser iniciado a partir do dia 02/08/2023.**

4.2. A execução do processo seletivo dos monitores ficará sob a **responsabilidade da Coordenação de Curso e NAP.**

4.3 São requisitos para inscrição na Monitoria:

I - Ser aluno(a) regularmente matriculado em curso de graduação da IES;

II - Ter sido aprovado, sem dependências, em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas/UC cursadas;

III - Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, tais como preparação de monitorias; plantões de monitoria online e/ou presencial; participação de treinamentos; reuniões de monitores, reuniões com o(a) professor(a) responsável, dentre outras;

IV - Estar disponível para atendimento remoto, previamente agendado e em comum acordo;

V - Não ter sofrido e não estar cumprindo nenhuma pena disciplinar, conforme Regimento da Instituição;

VI - Estar em dia com suas obrigações perante a Secretaria Acadêmica e Setor Financeiro da Instituição;

4.4 O período de Inscrição será do dia 02/08/2023, ao dia 06/08/2023, às 23h59. A inscrição será realizada on-line por meio do preenchimento do formulário disponibilizado no link: <https://forms.gle/QiZbNCE9zdw3ggG39> contendo as ofertas de vagas disponíveis.

4.5 A seleção dos monitores será realizada pelo(s) professor(es) responsáveis pela disciplina/UC/Projeto de Extensão ofertados em conjunto com a coordenação do Curso. A seleção obedecerá, respectivamente, aos seguintes critérios (classificatórios e

eliminatórios):

I - Avaliação da Média Global: Só serão avaliados os candidatos que obtiverem média global referente ao semestre anterior igual ou superior a 70% (setenta por cento). Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota, conforme pontuação atribuída na Média Global (critério classificatório); A média global é composta pela soma das notas obtidas nas disciplinas/UCs cursadas dividida pelo número dessas disciplinas/UCs. A média global pode ser conferida pelo estudante no seu histórico escolar e deverá ser maior ou igual a 70% para que o(a) estudante(a) possa se candidatar.

II – Realizar avaliação (prova com 5 a 10 questões) atingindo nota superior a 7,00 (eliminatória);

III – Entrevistas individuais, roteirizadas e realizadas pelo(a) professor(a) que ofertou a vaga de monitoria, considerando-se as habilidades necessárias ao desenvolvimento das atividades e características do projeto (critério classificatório);

4.6 Os candidatos aprovados são classificados de acordo com os critérios estabelecidos acima e convocados conforme o número de vagas disponibilizadas por disciplina/UC/Projeto de Extensão. Se houver desistência ou aumento de vagas, a vaga poderá ser preenchida pelo(a) próximo(a) estudante classificado na ordem decrescente de nota ou ficar em aberto.

4.7 Em caso de empate, serão critérios de desempate, por ordem de prioridade:

I– Por média global do semestre anterior a este edital;

II- Maior percentual de frequência no semestre anterior a este edital – consultar histórico escolar;

III – Maior média considerando todas as unidades curriculares cursadas nos cursos da Unetri Faculdades.

IV – Persistindo o empate, a definição será por sorteio.

4.8 A relação de classificados para monitoria nas respectivas disciplinas/UCs/Projeto de extensão será disponibilizada em unetri.edu.br a partir do dia 10/08/23.

5. DAS CONDIÇÕES DA MONITORIA

5.1. **Perderá o vínculo como monitor**, o estudante que **se graduar** ou que **não cumprir as obrigações** para as quais foi selecionado, **conforme as avaliações do**

professor orientador.

5.2. Havendo o desligamento do monitor por quaisquer motivos – inclusive desistência –, **o professor responsável deverá comunicar, imediatamente, o fato ao órgão responsável pelo projeto .**

5.3. Em caso de necessidade, a **substituição** do monitor poderá ser feita **até a metade do semestre letivo**, através da convocação de candidato aprovado no processo seletivo, seguindo-se a ordem de classificação ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos habilitados.

5.4. Em caso de substituição, não será permitido pagamento retroativo ao novo monitor.

5.5. É **vedada** a acumulação de bolsa de monitoria com outras modalidades de bolsas oferecidas pela Unetri Faculdades ou por órgãos externos.

5.6. É **vedada** a atuação simultânea como monitor bolsista em dois ou mais projetos diferentes.

5.7. É permitida a atuação simultânea como monitor bolsista em um projeto e como monitor voluntário em outro projeto, ou como monitor voluntário em dois projetos diferentes, desde que respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR

6.1. São **obrigações** do monitor:

I. cumprir as atividades do plano de trabalho constante do Projeto de Monitoria ao qual está vinculado, assim como a **carga horária de 8 horas semanais** - sendo duas vezes por semana (1 hs cada) presencial para atendimentos das 18:00 às 19:00 e os dias da semana a definir com professor orientador da monitoria. Local de atendimento: biblioteca (salas individuais e em grupo).

II. interagir com professores e estudantes, visando apoiar os discentes matriculados no componentecurricular de modo a potencializar o processo de ensino-aprendizagem;

III. apresentar ao professor orientador o relatório final de suas atividades.

6.2. É **vedado** ao monitor substituir o docente em qualquer situação que envolva a preparação, ministração e/ou avaliação de atividades didático-acadêmicas, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.

6.3. O monitor exercerá suas atividades **sem qualquer vínculo empregatício com a Unetri Faculdades**

7. DA CERTIFICAÇÃO E DO RELATÓRIO FINAL

7.1. Fará jus ao certificado de monitoria, o monitor que tiver seu relatório de atividades **aprovado** pelo

órgão responsável pela oferta do componente curricular.

7.2. Os certificados dos monitores somente serão emitidos mediante o encaminhamento – **realizado pelo docente ou órgão responsável pelo projeto** – ao email secretariaacademica@unetri.edu.br, dos seguintes documentos:

I. Ofício assinado pelo coordenador do curso responsável pela oferta do componente curricular atestando a aprovação dos relatórios de atividades dos monitores – Formato **PDF**;

II. Relatórios de Atividades dos Monitores (**Anexo VII**), devidamente preenchidos e assinados – Formato **PDF**;

7.3. Para fins de padronização da certificação, os certificados de monitoria expedidos constarão de uma

carga horária semanal igual a 8 (oito) horas,

7.4. O **relatório final do projeto de monitoria (Anexo VIII)**, juntamente com o relatório de atividades do monitor, com anuência da coordenação do curso ou instância equivalente, deverá ser aprovado pelo Colegiado de Curso e encaminhado à Direção Acadêmica em **até 45 dias após o encerramento do período letivo relativo ao projeto.**

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Direção Acadêmica **não efetivará** a submissão de projetos e o cadastro de monitores que sejam solicitados fora dos prazos constantes neste Edital.

8.2. A Direção Acadêmica não se responsabilizará pelas solicitações de submissão de projetos e cadastro de monitores que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas no envio dos *e-mails*.

8.3. O preenchimento incorreto dos dados dos monitores causará atrasos no recebimento das bolsas, quesó serão creditadas após a correção.

8.4. As dúvidas decorrentes deste Edital deverão ser encaminhadas ao e-mail coordenacoes@unetri.edu.br

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral.

9. CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO / DATA	AÇÕES	
	Direção Acadêmica	NAP/Coordenação / Colegiado de Curso
24/07/2023	Publicação do Edital	-----
24/07/2023 à 01/08/2023	-----	Envio dos projetos aprovados à Direção Acadêmica
02/08/2023 à 06/08/2023	-----	Inscrições para seleção de Monitores bolsistas e Voluntários
07, 08 e 09/08/2023	-----	Avaliação e Entrevista dos candidatos.
10/08/2023	Publicação dos resultados classificação dos candidatos	-----

Barracão, 24 de Julho de 2023

Juvani Cecília Zimmermann Pivatto
Diretora Geral

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROJETO DE MONITORIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
1.1 Nome do Projeto:	
1.2 Curso:	
1.3 Data da aprovação do projeto pelo Colegiado (ata):	
1.4 Componente(s) curricular(es):	
1.5 Semestre:	
1.7 Número desejado de monitores:	
1.8 Carga horária semanal: 08 h	
1.11 Estimativa de quantas pessoas serão beneficiadas com o projeto: ()	
2. DADOS DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO (PROPONENTE)	
2.1 Nome Completo:	
2.2 Nome Social (se houver):	
2.3 Gênero: Feminino () Masculino () Outro ():	
2.7 Tel. Institucional: ()	2.8 Celular: ()
2.9 E-mail:	
3. BREVE DESCRIÇÃO DO PROJETO	
4. ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS PELOS(AS) MONITORES(AS)	

Data e Assinatura do(a) Prof(a). Responsável: ____/____/____ .

Data e Assinatura do Coord. Curso: ____/____/____ .

Data e Assinatura do Coord. Nap: ____/____/____ .

ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DO PROJETO:

O projeto deverá ser aprovado pelo órgão responsável pelo componente curricular (Colegiado e Coordenações Acadêmicas).

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE MONITOR

1. DADOS DO(A) MONITOR(A)			
1.1 Nome Completo:			
1.2 Nome Social (se houver):			
1.3 CPF:	1.4 RG:	1.5 Matrícula:	
1.6 Data de Nascimento: ____/____/____		1.7 Gênero: Feminino () Masculino () Outro ():	
1.8 Endereço residencial completo:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:
1.9 Tel. Fixo: ()	1.10 Celular: ()	1.11 E-mail:	
1.13 Monitor Bolsista ()	1.14 Monitor Voluntário ()		
1.15 Componente(s) curricular(es):			
1.16 Professor(a) responsável pelo projeto:			
<div style="display: flex; justify-content: space-between; margin-top: 20px;"> <div style="width: 45%; border-top: 1px solid black; text-align: center;">Assinatura do(a) Monitor(a)</div> <div style="width: 45%; border-top: 1px solid black; text-align: center;">Assinatura do(a) Professor(a) Responsável</div> </div>			

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR BOLSISTA

ATENÇÃO: Informações incorretas ou incompletas inviabilizarão a realização do cadastro. Qualquer dúvida, procure informações junto ao professor ou órgão responsável pelo projeto.

Através do presente instrumento, eu, _____, declaro ter ciência das obrigações inerentes à qualidade de Monitor(a) Bolsista do Programa de Monitoria da Unetri Faculdades e comprometo-me a:

1. Conhecer e respeitar o regulamento das atividades de e normas definidas no EDITAL Nº 003/2023;
2. Cumprir com dedicação as atividades propostas no projeto de monitoria;
3. Dispor de 08 (doze) horas semanais para atuar nas atividades de monitoria;
4. Participar das atividades gerais propostas pelo Programa de Monitoria.

Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento do meu vínculo com o Programa de Monitoria e o indeferimento da certificação.

_____/_____/_____
Local Data

Assinatura do(a) Monitor(a)

